



# Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 024/2016 ao Projeto de Decreto-Legislativo nº 001/2016

### Exposição da Matéria em Exame

1. A competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise da matéria está prevista no artigo 46, inciso I, do Regimento Interno e se faz em razão da constitucionalidade, legalidade e adequação ao Regimento Interno, bem como em razão de correção gramatical e lógica de todas as proposituras submetidas a sua apreciação.
2. De autoria do Ver. Eliel Coppi, o presente Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a concessão de título honorífico de Cidadão Paríquerense ao Pastor Osvaldo Jeremias.
3. A proposta em questão foi recebida em 22/08/2016, lida no expediente do dia e encaminhada a esta Comissão Permanente nesta mesma data.
4. Na justificativa, consta que o homenageado exerceu atividades sociais de visitação a paríquerenses enfermos, nas casas e no hospital, tendo, inclusive, cedido sua própria residência para abrigar parentes de munícipes que vinham à Paríquera-Açu para realizar tratamentos hospitalares. Além disso, realizou trabalho de arrecadação de roupas e alimentos para serem doados às famílias carentes.
5. Ao examinar a matéria, verifica-se que a mesma é de natureza legislativa municipal, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Orgânica e no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

“Deus Seja Louvado”



# Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

6. No mérito, verifica-se que o homenageado é digno da honraria, conforme pode ser verificado pelas informações constantes na justificativa e na biografia que acompanha o Projeto de Decreto-Legislativo.

7. Por fim, registramos que o presente projeto será considerado aprovado se contar com o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, em um único turno de discussão e votação, nos termos do art. 305 do Regimento Interno.

## Conclusão

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo nº 001/2016.

Por fim, estando a redação da propositura adequada aos preceitos de correção gramatical e lógica, solicitamos dispensa da redação final.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2016

  
LUIZ ALBERTO RODRIGUES  
Relator

Pelas conclusões:

SEBASTIÃO ASSUNÇÃO *Sebastião Assunção*  
Membro